

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 09 de outubro de 2015.

Edição nº 1769

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Boletins.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	2
Súmulas de contratos.....	2
Avisos de licitações.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	3
---------------	---



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 95/2015

Altera o Provimento nº 57/2009, que dispõe sobre criação, organização e atribuições do Conselho de Gestão Compartilhada no âmbito do Ministério Público, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, PAULO EMILIO J. BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o deliberado pelo Conselho de Gestão Compartilhada,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Altera o inciso II do art. 6º do Provimento nº 57/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

....

II - Os representantes regionais, titular e suplente, serão eleitos, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, dentre os Promotores de Justiça classificados nas Promotorias de Justiça integrantes da respectiva Região Administrativa;"

Art. 2º Aos atuais representantes regionais e seus suplentes será permitida, excepcionalmente, a candidatura à próxima eleição, não se lhes aplicando a vedação constante dos arts. 6º, inciso II, e 8º, parágrafo único, do Provimento nº 57/2009.

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de outubro de 2015.

PAULO EMILIO J. BARBOSA,

Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

BOLETIM N.º 503/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

REVOGAR

- a contar do dia 23/09/2015, a Portaria nº 3101/2015, que designou LARA ROSA NUNES, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato

datado de 23/09/2015 (Port. 3791/2015).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de outubro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N.º 504/2015

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

REVOGAR

- a contar de 07 de outubro de 2015, a Portaria n.º 3103/2015, que reduziu a carga horária do servidor MARCIUS ALEXANDROS ANTUNES DE ALMEIDA, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3441750, para 35 (trinta e cinco) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 1º, da lei nº 7.253/79 (PR.00778.00063/2015-4 - Port. 3823/2015).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de outubro de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Súmula do Termo de Convênio

Processo PR.01075.06560/2010-2

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e a Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul- FADERGS, mantida pela Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda., CNPJ nº 02.247.214/0001-92; **OBJETO**: Termo de Convênio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO**: 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA**: 15/09/2015; Ana Cristina Cusin Petrucci, Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Sara Pedrini Martins, Diretora Acadêmica. Porto Alegre, 07 de outubro de 10/2015.

Aviso de abertura de Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico n.º 50/2015 (Processo nº 2238-09.00/15-8)

Tipo: Menor Preço Global. **Objeto**: Registro de Preços de



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição n° 1769

locação de radiocomunicadores portáteis, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas: 23/10/2015, às 10 horas. Data e horário de início da disputa de preços: 23/10/2015, às 14 horas.**

Local: www.pregaoanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico. **Informações gerais:** e-mail, cplic@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n° 13.191/09, Lei n.° 10.520/02, LC n.° 123/06 e Lei n.° 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 08 de outubro de 2015.

LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,
Pregoeiro.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 36/2015

O COORDENADOR do CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n° 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00732.00035/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã por Michael Schneider Flach - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã com a finalidade de VERIFICAR A SITUAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DE ÉPOCA, QUE SE ENCONTRAM DESOCUPADAS, COM AVISO DE VENDA, LOCAÇÃO OU EM SITUAÇÃO DE RISCO, LOCALIZADAS NOS BAIRROS DO CENTRO (parte histórica, antiga e elevada). Investigado: Município De Camaqua. Local do Fato: Camaquã.

IC 00732.00034/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã por Michael Schneider Flach - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã com a finalidade de VERIFICAR A SITUAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DA ÉPOCA, LOCALIZADAS NA RUA DUQUE DE CAXIAS, NOS nºS150,154 E 162, JUNTO AO ANTIGO CENTRO HISTÓRICO DE CAMAQUÃ. Investigado: Município De Camaqua. Local do Fato: Camaquã.

IC 00738.00043/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Canguçu por Marcio Saalfeld Pinto Ferreira - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu com a finalidade de apurar eventuais irregularidades no controle de frequência e de cumprimento de carga horária de servidores públicos municipais em decorrência de adoção de métodos diferenciados em diferentes repartições locais, notadamente pelo adoção de controle biométrico em apenas duas das nove secretarias municipais. Investigado: Município de Canguçu. Local do Fato: Secretarias do Município de Canguçu.

IC 00760.00024/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De

Encantado por Daniela Pires Schwab - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Encantado com a finalidade de apurar a prática de possíveis atos de improbidade administrativa decorrentes de ausência de requerimento de concessão de auxílio doença pelo vice-prefeito do Município de Anta Gorda, Evandro Santin Lazzari, em que pese tenha se afastado do exercício de suas funções por mais de 15 dias, durante o ano de 2014. Investigados: Evandro Santin Lazzari e Neori Luiz Dalla Vecchia. Local do Fato: Anta Gorda.

IC 00781.00020/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Giruá por Marina Da Silva Lameira - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Giruá com a finalidade de Apurar eventual ato de improbidade administrativa consistente no desvio de função dos servidores que exercem atividade de vigilante no Município de Giruá, RS Investigado: Município De Giruá. Local do Fato: Giruá.

PI 00788.00045/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Guaporé por Cláudio Da Silva Leiria - 2º Promotor De Justiça em substituição, com a finalidade de apurar a prestação dos serviços de energia elétrica na localidade Recinto Ferroviário, em Guaporé/RS. Investigado: Empresa Rio Grande Energia - RGE S.A Local do Fato: Guaporé.

IC 00791.00027/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Horizontina por Bruna Maria Borgmann - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina com a finalidade de:

Objeto: Fraude no registro de horas trabalhadas.

Investigado: Pedro Paulo Kruger.

Local do Fato: Horizontina/RS.

IC 00801.00062/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha por Felipe Lisboa Barcelos - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha com a finalidade de Apurar irregularidades na utilização de processos administrativos disciplinares com o fito de entabular perseguições a servidores no âmbito da Administração Pública Municipal de Lagoa Vermelha. Investigado: Getulio Cerioli - Prefeito Municipal. Local do Fato: Lagoa Vermelha.

IC 00882.00035/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de APURAR AUSÊNCIA DE TÉCNICO AMBIENTAL CONCURSADO DO QUADRO TÉCNICO PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA. . Investigado: Município De São Francisco De Paula. Local do Fato: São Francisco De Paula.

IC 00907.00009/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Soledade por Tânia Maria Hendges Bitencourt - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Soledade com a finalidade de apurar possível ato de improbidade administrativa, tendo em vista a existência de contrato de prestação de serviços de transporte com táxi entre o Município de Soledade/RS e o Vereador Sérgio Rodrigues da Silva.

INVESTIGADOS: Município de Soledade e Sérgio Rodrigues da Silva.

Local do Fato: Soledade/RS.



O COORDENADOR do CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 01202.00099/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística por Heriberto Roos Maciel - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da existência de ocupação irregular na área situada na ponte sobre o Arroio Dilúvio, no entroncamento das Avenidas Ipiranga e Getúlio Vargas, nesta Capital. Investigado: Município de Porto Alegre. Interessada: Coletividade. Investigado não informado. Local do Fato: Porto Alegre.

O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00763.00056/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Erechim por Karina Albuquerque Denicol - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Erechim com a finalidade de Investigar a prática de irregularidade sanitárias por Leozir Vieira Nery, de Erechim. . Investigado: Leozir Vieira Nery. Local do Fato: Erechim.

PI 00788.00045/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Guaporé por Cláudio Da Silva Leiria - 2º Promotor De Justiça em substituição, com a finalidade de apurar a prestação dos serviços de energia elétrica na localidade Recinto Ferroviário, em Guaporé/RS. Investigado: Empresa Rio Grande Energia - RGE S.A Local do Fato: Guaporé.

IC 00832.00281/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Gustavo De Azevedo E Souza Munhoz - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de investigar

Suposta deficiência na prestação de informações aos consumidores e/ou cometimento de prática abusiva Investigado: Cartório Online - Valf Consultoria E Participações Ltda Local do Fato: RS.

O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00722.00088/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves por Elcio Resmini Menezes - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves com a finalidade de: averiguar delito ambiental pela atividade de fabricação de estruturas e arte-

fatos metálicos, sem licenciamento ambiental.

Investigada: Marisa Boeira Cordeiro.

Local do Fato: Bento Gonçalves.

IC 00722.00089/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves por Elcio Resmini Menezes - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves com a finalidade de em decorrência da supressão de vegetação nativa, posterior à averbação de preservação, em área situada nas ruas Bramante Mion e Calisto Sganzerla, em loteamento de responsabilidade de Campus Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Investigado: Campus Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Local do Fato: Bento Gonçalves/RS.

IC 00755.00028/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Cruz Alta por Caroline Mottecy De Oliveira - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Cruz Alta com a finalidade de Apurar denúncia relatando construções irregulares na faixa de preservação na orla do reservatório Passo Real, ocupada por condomínio localizado na Linha Rubert, Município de Fortaleza dos Valos.

Investigados: Azirbal da Silva Corralo, Eduardo de Escobar Andrade, Gil Abreu da Silveira, Vera Lucia de Freitas Ribeiro, Jorge Gonçalves Barbosa, Albino Pegoraro, Paulo Roberto Martins dos Santos, Vilmar Bergmerier Elicker, Lorenço Erico Gianluppi, Paulo Alexandre Lopes dos Santos, Ivandio Rogério Dupont Lutz, Celso Luiz Calegare, Joel Pereira dos Santos, Arideu de Campos Ramos, João dos Santos Neto, Sonia Brenner, Tarcisio Librelotto, Valdemir Rubin, Pedro Librelotto de Bortoli, Mauro César Rubin Delapiane, João Inácio Alves, Luis Clóvis Rauber, João Antonio Scapin, Francisco Librelotto e Rodrigo Rubin Fava Investigados: Albino Pegoraro, Arideu De Campos Ramos, Azirbal Da Silva Corralo, Celso Luiz Calegare, Eduardo De Escobar Andrade, Francisco Librelotto, Gil Abreu Da Silveira, Ivandio Rogerio Dupont Lutz, João Antonio Scapin, Joao Dos Santos Neto, João Inácio Alves, Joel Pereira Dos Santos, Jorge Gonçalves Barbosa, Lorenço Erico Gianluppi, Luis Clóvis Rauber, Mauro César Rubin Delapiane, Paulo Alexandre Lopes Dos Santos, Paulo Roberto Martins Dos Santos, Pedro Librelotto De Bortoli, Rodrigo Rubin Fava, Sônia Brenner, Tarcisio Librelotto, Valdemir Rubin, Vera Lucia De Freitas Ribeiro e Vilmar Bergmerier Elicker. Local do Fato: Fortaleza Dos Valos.

IC 00794.00046/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de OBJETO: Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas no termo de compromisso de ajustamento de conduta, com a regularização das atividades mediante licenciamento ambiental e cumprimento das condições impostas para sua concessão.

INVESTIGADO: GOOD FISH PESCA E LAZER, situado na Linha Lajeado do Tigre, interior de Coronel Barros (RS).

Investigado: Good Fish Pesca E Lazer. Local do Fato: Coronel Barros.

IC 00794.00047/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalida-



de de OBJETO: Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas no termo de compromisso de ajustamento de conduta, com a regularização das atividades mediante licenciamento ambiental e cumprimento das condições impostas para sua concessão.

INVESTIGADO: COLÔNIA DE PESCADORES Z 18 DE IJUÍ, Situada na Rua 15 de Novembro, nº 944, Centro, Ijuí (RS).

Investigado: Colonia De Pescadores Z 18 De Ijuí. Local do Fato: Ijuí.

IC 00794.00048/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de OBJETO: Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas no termo de compromisso de ajustamento de conduta, com a regularização das atividades mediante licenciamento ambiental e cumprimento das condições impostas para sua concessão.

INVESTIGADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE IJUÍ, situado na Rua Venâncio Aires, Ijuí (RS).

Investigado: Sindicato Dos Empregados No Comércio De Ijuí. Local do Fato: Ijuí.

IC 00794.00050/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de OBJETO: Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas no termo de compromisso de ajustamento de conduta, com a regularização das atividades mediante licenciamento ambiental e cumprimento das condições impostas para sua concessão.

INVESTIGADO: SÍTIO DE LAZER ENGENHO VELHO, situado na Linha 21 Norte, interior de Ajuricaba (RS).

Investigado: Sítio De Lazer Engenho Velho. Local do Fato: Ajuricaba.

IC 00794.00051/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de OBJETO: Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas no termo de compromisso de ajustamento de conduta, com a regularização das atividades mediante licenciamento ambiental e cumprimento das condições impostas para sua concessão.

INVESTIGADO: ASSOCIAÇÃO AQUÁTICA RECREATIVA ARCO IRIS ARAI, situada na Rua Progresso, s/nº, Centro, Ajuricaba (RS).

Investigado: Associação Aquática E Recreativa Arco Íris - Arai. Local do Fato: Ajuricaba.

IC 00801.00061/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha por André Luiz Tarouco Pinto - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha com a finalidade de OBJETO: Apurar dano ambiental consistente no corte raso de vegetação nativa em duas áreas, totalizando 0,329 hectare localizados fora de área de preservação permanente e 0,1108 hectare em área de preservação permanente

INVESTIGADO: GILDO DE VARGAS
LOCAL DO FATO: LOCALIDADE DE SÃO RAFAEL, interior do Município de Ibiraiaras/RS. Investigado: Gildo Vargas. Local do Fato: Lagoa Vermelha.

IC 00801.00060/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha por André Luiz Tarouco Pinto - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha com a finalidade de OBJETIVO: Apurar dano ambiental consistente em impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação

AUTOR DO FATO: NATIVO GUINDANI

LOCAL DO FATO: CAPELA NOSSA SRA. DE GUADALUPE, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL.

IC 00801.00052/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha por André Luiz Tarouco Pinto - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha com a finalidade de OBJETO: Apurar dano ambiental consistente no corte de 16 (dezesesseis) árvores nativas em área de preservação permanente (margens do Rio Mormaço), sem autorização do órgão ambiental competente

AUTOR DO FATO: DIRCEU CRISTIANETTI

LOCAL DO FATO: ESTRADA DE SANTO ANTÃO, interior do Município de Ibiraiaras/RS. Investigado: Dirceu Cristianetti. Local do Fato: Lagoa Vermelha.

IC 00882.00034/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de INVESTIGAR INTERVENÇÃO EM POSSÍVEL ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DE BANHADO LOCALIZADA NA RUA ASSIS BRASIL, ÁREA URBANA, EM SÃO FRANCISCO DE PAULA Investigados: Comercial Unida De Cereais Ltda e Município De São Francisco De Paula. Local do Fato: São Francisco De Paula.

IC 00907.00007/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Soledade por Mari Oni Santos Da Silva - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Soledade com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente de poluição hídrica, com a morte de peixes, decorrente de lançamentos de detritos que contaminam a água, atividade potencialmente poluidora, sem o devido licenciamento ambiental e/ou fora dos padrões da Licença nº 015/2013.

INVESTIGADO: Onillo Fiorentin.

LOCAL: Rua Mathias Feil, s/n, Município de São José do Herval.

IC 00912.00019/2014 instaurado na Promotoria De Justiça De Taquari por Sérgio Da Fonseca Diefenbach - Designação Excepcional - Sérgio Da Fonseca Diefenbach com a finalidade de apurar a regularidade de área de transbordo explorada pelo Município de Taquari. Investigado: Município de Taquari/RS. Interessado: Jonas Gabriel da Silva. Local do Fato: Taquari.

IC 00917.00079/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Três Passos por Bruno Bonamente - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente de queimada em área agropastoril de gramíneas, sem licença do órgão ambiental, que atingiu mata nativa, danificando folhosas em uma área de 160 m², na propriedade de Olávio Hermann, localizada em Linha São Francisco, em Tiradentes do Sul/RS. Investigado: Olávio Hermann. Local do Fato: Tiradentes do Sul/RS.

IC 00917.00080/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Três Passos por Bruno Bonamente - 2º Promotor de Justiça



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1769

da Promotoria de Justiça de Três Passos com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente de corte raso de mata nativa, com o uso de maquinário, sem licença do órgão ambiental, atingindo árvores de médio e grande porte de pitanga, canela e guajuvira, na propriedade de Selvino Rehbein, localizada em Linha São Francisco, em Tiradentes do Sul/RS. Local do Fato: Tiradentes do Sul/RS.

IC 01175.00038/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Montenegro por Carmem Lucia Garcia - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Montenegro com a finalidade de Utilização de fornos de carvão vegetal sem autorização dos órgãos competentes no Município de Brochier/RS. Investigado: Claira Da Silva. Local do Fato: Brochier.

IC 01175.00039/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Montenegro por Carmem Lucia Garcia - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Montenegro com a finalidade de Utilização de fornos de carvão vegetal sem autorização dos órgãos competentes no Município de Brochier/RS. Investigado: Manoel Juvenal Da Silva. Local do Fato: Brochier/RS.

IC 01175.00040/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Montenegro por Carmem Lucia Garcia - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Montenegro com a finalidade de Utilização de fornos de carvão vegetal sem autorização dos órgãos competentes no Município de Brochier/RS. Investigado: Maicon Brochier. Local do Fato: BROCHIER/RS.

IC 01175.00041/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Montenegro por Carmem Lucia Garcia - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Montenegro com a finalidade de Utilização de fornos de carvão vegetal sem autorização dos órgãos competentes no Município de Brochier/RS. Investigado: Nilson Lirio Diemer. Local do Fato: BROCHIER/RS.

IC 01175.00042/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Montenegro por Carmem Lucia Garcia - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Montenegro com a finalidade de Utilização de fornos de carvão vegetal sem autorização dos órgãos competentes no Município de Brochier/RS. Investigado: Lotário Fruhauf. Local do Fato: BROCHIER/RS.

IC 01175.00043/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Montenegro por Carmem Lucia Garcia - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Montenegro com a finalidade de Utilização de fornos de carvão vegetal sem autorização dos órgãos competentes no Município de Brochier/RS. Investigado: Valério Pereira Vicente. Local do Fato: BROCHIER/RS.

IC 01175.00044/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Montenegro por Carmem Lucia Garcia - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Montenegro com a finalidade de Utilização de fornos de carvão vegetal sem autorização dos órgãos competentes no Município de Brochier/RS. Investigado: Anderson Gilberto Luft. Local do Fato: BROCHIER/RS.

IC 01175.00045/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Montenegro por Carmem Lucia Garcia -

Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Montenegro com a finalidade de Utilização de fornos de carvão vegetal sem autorização dos órgãos competentes no Município de Brochier/RS. Investigado: Vanir Antônio De Ávila. Local do Fato: BROCHIER/RS.

IC 01175.00046/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Montenegro por Carmem Lucia Garcia - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Montenegro com a finalidade de Utilização de fornos de carvão vegetal sem autorização dos órgãos competentes no Município de Brochier/RS. Investigado: Anisio Kerber. Local do Fato: BROCHIER/RS.

IC 01175.00047/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Montenegro por Carmem Lucia Garcia - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Montenegro com a finalidade de Utilização de fornos de carvão vegetal sem autorização dos órgãos competentes no Município de Brochier/RS. Investigado: Gilmar Silveira Dos Santos. Local do Fato: BROCHIER/RS.

IC 01175.00048/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Montenegro por Carmem Lucia Garcia - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Montenegro com a finalidade de Utilização de fornos de carvão vegetal sem autorização dos órgãos competentes no Município de Brochier/RS. Investigado: Marcelo Buttenbender. Local do Fato: BROCHIER/RS.

IC 01175.00049/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada de Montenegro por Carmem Lucia Garcia - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro com a finalidade de apurar a ocorrência de danos ao meio ambiente consistentes na supressão de vegetação nativa em estágio inicial, médio e avançado, sem a devida licença ambiental, para futuro empreendimento imobiliário (Estrada Reinaldo Hoerlle, s/nº, Bairro Porto dos Pereira, Montenegro, S 29º 39' 56".5 / W 51º 26' 17".0 DAUM: WGS 84). Investigado: São Francisco Incorporadora Ltda. Local do Fato: Montenegro.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 08 de Outubro de 2015.

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.